



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
000362 - DEPARTAMENTO DE ODONTOCLINICA

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
		MEDICINA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	
CPF	

Avaliação					
Número	26236-000.031/2025	Data da Avaliação	01/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA				

Endereço dos Locais Avaliado

Laboratório de radiologia / Clínica de radiologia			
Logradouro	RUA MARIO SANTOS BRAGA		
Número	000028	Complemento	
CEP	24020-140	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	1. LOCALIZAÇÃO A clínica de radiologia odontológica localiza-se no segundo pavimento do prédio de Odontologia do campus do Valonguinho. 2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: O Setor de Radiologia Odontológica atende pacientes encaminhados pelas clínicas da Faculdade de Odontologia. Destina-se a práticas diárias de tomadas de raios-x. As atividades são desenvolvidas por professores, técnicos de radiologia e alunos. No local há 04 aparelhos de Radiografia Odontológica. Distribuídos pelos boxes: 1, 2, 3, 4; contando cada box com uma cadeira odontológica. Há necessidade de manipulação da cavidade oral de cada paciente para a inserção de filmes e suportes intraorais. A clínica atende em média 148 pacientes por mês. Cada atendimento gera em média quatorze disparos de raios-x. As paredes são baritadas, mas visivelmente degradadas. As portas tem placas de chumbo na parte interna. Há uma sala de câmara escura, na qual é realizada a revelação dos filmes radiográficos, com manipulação de revelador e fixador. O fixador possui composição de tiosulfato de sódio, sulfito de sódio e ácido acético e o revelador possui em sua composição hidroquinona e carbonato de potássio. 3. ANÁLISE AMBIENTAL 3.1. RISCO FÍSICO - Não aplicável. 3.2. RISCO QUÍMICO - Não aplicável. 3.3. RISCO BIOLÓGICO - Há exposição a agentes biológicos devido ao contato com pacientes, caracterizando insalubridade de grau médio. 5. ADICIONAIS 5.1. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Grau médio (10%) para os cargos professor e técnico de radiologia com exposição habitual (em que o servidor se submete à condição insalubre por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal) a pacientes durante exames radiológicos.		

Laudo	
Base Legal	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	Conforme descrito acima.
Quais Atividades	Conforme descrito acima.
Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR -VISITANTE
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-TEMPORARIO

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM RADIOLOGIA
--	-----------------------

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	Cumprimento das normas de biossegurança e de vigilância sanitária aplicáveis aos ambientes destinados aos cuidados da saúde humana. Destacam-se as seguintes recomendações da NR 32 do MTE, atualizadas: A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos. Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual. Os quartos ou enfermarias destinados ao isolamento de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas devem conter lavatório em seu interior. O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas. Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho. Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual inerentes à assistência e aos cuidados com a saúde humana aplicáveis a cada atividade e ambiente (luvas de procedimento de látex; máscara cirúrgica e PFF2/N95; touca, entre outros).
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 12 de Dezembro de 2025

LEANDRO AUGUSTO BASSI ALVES
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO
MEDICINA DO TRABALHO